

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DO CISMA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: MARIANA FÁTIMA SANTOS

EMAIL: licitacao@consorciumantiqueira.com.br

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA OS EVENTOS DO CISMA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NO ÂMBITO DA LEI 14.133/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. NATUREZA DO OBJETO:

☒ SERVIÇO NÃO CONTINUADO

☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

☐ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

☐ MATERIAL DE CONSUMO

☐ MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

☒ DISPENSA

☐ INEXIGIBILIDADE

☐ PREGÃO

☐ CONCORRÊNCIA

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/SERVIÇO

A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO CISMA É UMA ATIVIDADE ESSENCIAL PARA PROMOVER INTEGRAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDAS INSTITUCIONAIS E CELEBRAR PARCERIAS ESTRATÉGICAS. O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS DURANTE ESSES ENCONTROS CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES E O SUCESSO DAS ATIVIDADES.

5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

EM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	06	KG	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO BELISCÃO
02	20	UND	BOLOS - TIPO CASEIROS (SABORES COCO, LARANJA, BAUNILHA, LIMÃO, FUBÁ, CHOCOLATE, CENOURA, MILHO, ETC), PESO APROXIMADO DE 500 GRS.
03	800	UND	MINI CHURROS – RECHEIO DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE OU MINI CAROLINAS COM RECHEIO DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE
04	600	UND	MINI SALGADO ASSADO (TIPO EMPADA DE FRANGO, PIZZA ENROLADA PRESUNTO E QUEIJO E PIZZA ENROLADA DE BROCOLIS)
05	900	UND	MINI SALGADO FRITO (TIPO COXINHA DE FRANGO, RISOLE DE CARNE, RISOLE DE QUEIJO E KIBE)

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

06	05	KG	PÃO DE QUEIJO TIPO COQUETEL- JÁ ASSADO
07	700	UND	MINI LANCHE EM PÃO TIPO BRIOCHE COM PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE
08	15	LT	SUCO DE UVA (CAIXA TETRA PAK)
09	15	LT	SUCO DE CAJU (CAIXA TETRA PAK)
10	15		SUCO DE LARANJA (CAIXA TETRA PAK)
11	10	UN	REFRIGERANTE TIPO COCA OU GUARANÁ 2LTS
12	500	UND	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO, TAMPA SELADA E COM LACRE; CONTENDO 200 ML CADA.
TOTAL R\$			

6. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

0101 - CISMA

04.122.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

01.110.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

OS EVENTOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDAS DOS CURSOS E REUNIÕES.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTRGA DO OBJETO: SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/SP

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE CHEQUE NOMINAL OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA EMPRESA CONTRATADA ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO MEDIANTE O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (PORTARIA CAT Nº 173/2009), DEVIDAMENTE CONFERIDA E ATESTADA PELA UNIDADE COMPETENTE.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARIANA FÁTIMA SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

NOME COMPLETO: ROSENI DONIZETE FERREIRA

CARGO: MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME: MARIANA FÁTIMA SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ANEXO III –ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1) INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA OS EVENTOS DO CISMA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NO ÂMBITO DA LEI 14.133/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA) visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de padaria para atendimento das demandas dos eventos promovidos pelo consórcio e seus municípios consorciados..

Esses eventos são acompanhados aos municípios consorciados e incluem reuniões, capacitações, conferências, seminários e outras atividades que exigem estrutura de alimentação para os participantes.

O fornecimento dos itens deverá garantir a entrega de alimentos e bebidas com qualidade, pontualidade e adequação às normas sanitárias vigentes.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contrato celebrado será por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II e terá vigência de 90 (noventa) dias. A empresa deverá apresentar toda documentação exigida no edital de dispensa de licitação.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estipulada foi estimada, com base na quantidade de eventos realizados

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



anteriormente.

5) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, baseada em 03 orçamentos com fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto é de R\$ 7.274,86 (Sete mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O menor valor obtido dos orçamentos apresentados é de R\$ 5.859,60 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo da contratação é selecionar uma empresa de fornecimento de itens de padaria para atender aos eventos organizados pelo CISMA aos municípios consorciados.

O planejamento do fornecimento será conforme os itens designados na cotação solicitada e as quantidades conforme às necessidades de cada evento, garantindo atendimento de qualidade, padronização e eficiência. Com isso, pretende-se fortalecer as ações consorciadas, promover economia de escala e cumprir as exigências previstas na Lei nº 14.133/21.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação para o fornecimento é necessário para garantir maior flexibilidade e atendimento de forma mais eficiente às diferentes necessidades dos municípios consorciados e aos diversos tipos de eventos realizados pelo CISMA. Essa medida busca otimizar os recursos e garantir o melhor atendimento possível.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo desta contratação é garantir que os eventos do CISMA sejam bem-sucedidos, oferecendo produtos de qualidade que atendam às necessidades dos participantes e dos municípios consorciados. Espera-se que os itens sejam de boa qualidade, satisfazendo os interessados, e que o fornecimento seja realizado de maneira eficiente e sem contratempos. Além disso, busca-se o uso responsável dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício dentro do orçamento. O cumprimento das normas legais e técnicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, também é fundamental para garantir a transparência e a legalidade do processo. Esses resultados contribuem para o sucesso das ações do CISMA, e o fortalecimento entre os indivíduos participantes das ações propostas.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



9) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências complementares a serem adotadas.

Fiscal

CONSÓRCIO	Nome	Cargo
CISMA	MARIANA FÁTIMA SANTOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA

CONSÓRCIO	Nome	Cargo
CISMA	ROSENI DONIZETE FERREIRA	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas..

11) IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento desses itens podem gerar uma certa quantidade de resíduos, como embalagens plásticas, suplementos, restos de alimentos e resíduos orgânicos. Para minimizar esses efeitos, é essencial adotar práticas sustentáveis durante a realização dos eventos, como utilizar louças e embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis. Também é importante garantir uma gestão eficiente dos resíduos, com a separação correta e a destinação adequada dos materiais recicláveis e orgânicos. Planejar as quantidades de alimentos de acordo com o número de participantes ajuda a evitar o desperdício.

12) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação é constatada diante da análise do presente Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou que não existem óbices estruturais, logísticos e normativos legais internos e externos que inviabilizem a contratação.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



ANEXO IV – MODELO TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: MARIANA FÁTIMA SANTOS

EMAIL: licitacao@consorciomantiqueira.com.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA OS EVENTOS DO CISMA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NO ÂMBITO DA LEI 14.133/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

NECESSIDADE (DEMANDA) A SER ATENDIDA: O Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA) visa a contratação de empresa para fornecimentos de itens de padaria visando o atendimento das demandas dos eventos promovidos pelo consórcio e seus municípios consorciados.. Esses eventos são acompanhados aos municípios consorciados e incluem reuniões, capacitações, conferências, seminários e outras atividades que exigem estrutura de alimentação para os participantes. O fornecimento dos itens deverá garantir a entrega de alimentos e bebidas com qualidade, pontualidade e adequação às normas sanitárias vigentes.

PARTES INTERESSADAS: Participantes indicados dos Municípios Consorciados.

RESULTADOS ESPERADOS DA AQUISIÇÃO: O objetivo desta contratação é garantir que os eventos do CISMA sejam bem-sucedidos, oferecendo itens de qualidade que atendam às necessidades dos participantes e dos municípios consorciados. Espera-se que os protos sejam de boa qualidade satisfazendo os interessados, e que os serviços sejam realizados de maneira eficiente e sem contratempos. Além disso, busca-se o uso responsável dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício dentro do orçamento. O cumprimento das normas legais e técnicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, também é fundamental para garantir a transparência e a legalidade do processo. Esses resultados contribuem para o sucesso das ações do CISMA, e o fortalecimento entre os indivíduos participantes das ações propostas.

EXISTÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: (x) SIM () NÃO

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos pelo cisma é uma atividade essencial para promover integração, capacitação e integração entre os municípios consorciados, bem como para atender a demandas institucionais e celebrar parcerias estratégicas. o fornecimento de itens de padaria durante esses

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



encontros contribui diretamente para a satisfação dos participantes e o sucesso das atividades.

4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	06	KG	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO BELISCÃO
02	20	UND	BOLOS - TIPO CASEIROS (SABORES COCO, LARANJA, BAUNILHA, LIMÃO FUBÁ, CHOCOLATE, CENOURA, MILHO, ETC), PESO APROXIMADO DE 500 GRS
03	800	UND	MINI CHURROS – RECHEIO DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE OU MIN CAROLINAS COM RECHEIO DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE
04	600	UND	MINI SALGADO ASSADO (TIPO EMPADA DE FRANGO, PIZZA ENROLADA PRESUNTO E QUEIJO E PIZZA ENROLADA DE BROCOLIS)
05	900	UND	MINI SALGADO FRITO (TIPO COXINHA DE FRANGO, RISOLES DE CARNE RISOLES DE QUEIJO E KIBE)
06	05	KG	PÃO DE QUEIJO TIPO COQUETEL- JÁ ASSADO
07	700	UND	MINI LANCHE EM PÃO TIPO BRIOCHE COM PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE
08	15	LT	SUCO DE UVA (CAIXA TETRA PAK)
09	15	LT	SUCO DE CAJU (CAIXA TETRA PAK)
10	15		SUCO DE LARANJA (CAIXA TETRA PAK)
11	10	UN	REFRIGERANTE TIPO COCA OU GUARANÁ 2LTS
12	500	UND	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO, TAMP A SELADA E COM LACRE; CONTENDO 200 ML CADA.

5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos descritos no item 4.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2)** Certidão de Regularidade Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - c.3)** Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de **falência, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b)** Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo III).

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência.

A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

Deverão estar consignados na proposta:

A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

O preço ofertado deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CISMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

Prestar esclarecimentos ao CISMA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido,

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



reservando ao CISMA o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Cisma, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;

Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

Data: Imediata

Local: a ser informado pelo CISMA

Ender./Bairro:

Cidade: Santo Antônio do Pinhal

Est.: SP

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO/FATURAMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será executado com entrega imediata.

12. PAGAMENTO DO OBJETO

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada no 10º dia útil após a entrega do objeto, mediante o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

13. DO REAJUSTE DO OBJETO

Não se aplica reajuste por tratar-se de produto com entrega imediata.

14. PENALIDADES APLICÁVEIS

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, em especial o atraso da entrega dos produtos ou falta de pagamento de parcelas nos prazos estabelecidos.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- I. Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- II. Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- III. Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo as multas acima estabelecidas também aplicáveis a CONTRATADA na hipótese de inadimplência. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

15. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A vigência do presente Contrato é de 90 (noventa dias).

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei 14.133/21, as despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA
0101 - CISMA

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

04.122.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

01.110.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME: MARIANA FÁTIMA SANTOS
CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA